DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Prestação de contas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício:2022

DECRETO Nº 2490 , DE 23 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 23 de dezembro de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha:52	28.843.0000.0130.0000 4.6.90.71.00	Encargos Gerais do Muncípio PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	11.493,60
Ficha:53	28.846.0000.2014.0000 3.3.90.47.00	Encargos Gerais do Muncípio OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	4.000,00

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha:211	27.812.0045.2021.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento do Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício:2022

DECRETO Nº 2490 , DE 23 DE dezembro DE 2022

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.577,60

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 138 12.365.0035.2018.0000 Alimentação Escolar -6.028,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 149 12.365.0038.2020.0000 Ensino Infantil -1.494,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 185 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Basicas (UBS) -5.465,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 221 15.451.0040.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos -590,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 237 26.782.0044.2029.0000 Constr. Melhoria e Conservação de Es -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -17.577,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2491 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$26.369,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.369,78**

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

211	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	26.369,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

208	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-22.987,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
209	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-601,69
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
210	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-2.780,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-26.369,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 23 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2491 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2494

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

DECRETO Nº 2.492 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a doação para: 1) a empresa CAFEEIRA S.S. LTDA, CNPJ nº 55.478.556/0001-80, ramo de atividade voltado para o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 2) a pessoa física EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL, CPF nº 184.502.328-56, destinado a atividade exclusivamente industrial com ramo voltado para o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e, 3) a pessoa física RODRIGO DURAN BATISTA, CPF nº 351.117.448-19, destinado a atividade exclusivamente industrial com ramo voltado para o serviço de usinagem, tornearia e solda, do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 63.009 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Um terreno, constituído de parte do terreno "A", do desmembramento para fins industriais, localizado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a seguinte descrição: tem início no ponto 01, cravado junto à divisa com a Rua Projetada 02 – lado ímpar e a Rua Antônio Cônsulo – lado ímpar; daí segue confrontando com a referida Rua Antônio Cônsulo – lado ímpar – matrícula nº 63.007, com azimute 232º52' (ou no sentido inverso azimute 52º52') numa distância de 58,61 metros até o ponto 02; daí vira à direita e segue confrontando com terreno de propriedade de Leonidio de Freitas, com azimute 319º40' numa distância de 25,04 metros até o ponto 03; daí vira à direita e segue confrontando com terreno "C" da Prefeitura Municipal de Bálsamo, com azimute 52º52' numa distância de 30,01 metros até o ponto 04; daí vira à direita e segue confrontando com terreno "B" da Prefeitura Municipal de Bálsamo, com azimute 142º52' numa distância de 15,00 metros até o ponto 05; daí vira à esquerda e segue confrontando com terreno "B" da Prefeitura Municipal de Bálsamo, com azimute 52º52' numa distância de 30,00 metros até o ponto 06, localizado na divisa com a Rua Projetada 02 – lado ímpar; daí vira à direita e segue confrontando com a referida Rua Projetada 02 – lado ímpar, com azimute 142º52' numa distância de 10,00 metros até o ponto inicial 01, encerrando com a área de 1.032,78 metros quadrados, contendo uma casa de tijolos e telhas.

ART. 2º - A presente doação é feita na proporção de 36,7939% para a CAFEEIRA S.S. LTDA; 23,7224% para EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL; e, 39,4837% para RODRIGO DURAN BATISTA, e, está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo – PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto Nº 2.166, de 26 de Junho de 2.020.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 19/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 26.234.900/0001-97, com sede na Rua 29 nº 2150 – Bairro Jardim São Paulo II – CEP 13.503-151 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 06 DE JANEIRO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 104/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 30/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 236.913,85 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 028/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 10 DE JANEIRO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

CÂMARA MUNICPAL DE BÁLSAMO

Prestação de Contas

A Câmara Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, para os fins de prestação de contas, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos do quadro da Câmara Municipal de Bálsamo, vigente em 31 de Dezembro de 2022.

01 – Agentes Políticos

Presidente da Câmara	R$ 2.606,64
Vereadores	R$ 1.737,14

02 – Cargos Públicos

Diretor da Câmara	R$ 4.042,99
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.041,41
Técnico Contábil	R$ 3.877,52
Assessor Jurídico e Legislativo	R$ 5.050,22

Os valores indicados para os cargos e empregos representam os vencimentos ou salários mensais básicos, fixados por lei, os quais, conforme cada caso concreto, poderão ser acrescidos de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Bálsamo, 09 de Janeiro de 2023.